



## FACULDADE DO VALE DO JURUENA

### **Comunicado de retorno de estágio**

Por meio deste documento, a Faculdade Ajes e a coordenação de Enfermagem, comunicam o retorno do Estágio Supervisionado Hospitalar de Enfermagem no dia 22/06/2020, mantendo os horários normais de segunda-feira a sextas-feiras, das 7h00min até as 13h00min.

Como acordado no contrato de prestação de serviços,

Cláusula 4ª - Não estão incluídos neste Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando for o caso, as certidões especiais de recuperação, reforço, estágios, Trabalho de Conclusão de Curso, adaptação, taxas para requerimentos, certidões declarações, certificados, e outros expedientes administrativos, transporte escolar, estacionamento, os opcionais de uso facultativo e material didático de uso individual e obrigatório para o(a) CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA desobrigada do fornecimento de todo material usando nos laboratórios especiais e específicos, profissionalizantes, nos estágios, nas clínicas, farmácias e hospitais, bem como dos seguros obrigatórios para estes casos.

§ 1º - Os serviços e materiais previstos no caput desta cláusula, quando solicitados e possíveis de atendimento pela CONTRATADA, serão prestados na forma de ajuste financeiro a parte, nas condições previamente comunicadas ao(à) CONTRATANTE, e cobrados juntamente com as parcelas contratadas.

§ 2º - Todos os equipamentos da CONTRATADA ou de terceiros, disponibilizados em salas de aula e colocados à disposição do(a) CONTRATANTE são de sua inteira responsabilidade, devendo por este(a) ser reparados, substituídos ou indenizados quando danificados pelo mau uso ou extraviados.

§ 3º - É da inteira responsabilidade do(a) CONTRATANTE o cuidado com o uso, manuseio e guarda de equipamentos, aparelhos e materiais de sua propriedade, no recinto da AJES – Associação Juinense de Ensino Superior do Vale de Juruena, ou em outros locais onde desenvolvam atividades do curso, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade de substituição ou



## FACULDADE DO VALE DO JURUENA

ressarcimento dos mesmos, em caso de danificação, extravio ou roubo.

§ 4º - Fica pactuado que o(a) CONTRATANTE responderá por todas as despesas médicas de restauração, tratamento ou para recuperação de traumatismo proveniente de acidente que o(a) aluno(a) venha a sofrer no recinto da CONTRATADA, ou em outros locais onde se desenvolvam atividades do curso.

O aluno é responsável pela aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários para as práticas dentro do campo de estágio. Os materiais necessários para a realização de procedimentos invasivos, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme acordado em reunião com a Secretaria Municipal de Saúde Leda Maria de Souza Villaça.

As rotinas seguem da mesma maneira já previamente estabelecidas em reunião de Estágio.

Sem mais.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paloma dos Santos Trabaquini'.

Me. Paloma dos santos Trabaquini

Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem